



AMCAL - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, na sede da AMCAL, reuniu ordinariamente o Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, presidido por Manuel Luís da Rosa Narra e tendo como vogais Bernardino António Bengalinha Pinto e João Manuel Casaca Português. -- Esteve ainda presente Paulo José Cachola Manzoupo, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

A reunião teve início às onze horas e trinta minutos, tendo sido discutidos os seguintes assuntos: -----

1 – SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS -----

1.1 – Quadro com as faturas apresentadas no âmbito dos protocolos assinados com as empresas RESIALENTEJO, GESAMB e ALGAR: -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento das faturas emitidas no âmbito dos protocolos assinados com as empresas Resialentejo, Gesamb e Algar, com o valor total de 2.826.745,05€, desde o ano de dois mil e oito até à presente data, devendo proceder-se ao pagamento das faturas em dívida. -----

1.2 – Quadro com as despesas previstas e efetuadas no âmbito dos protocolos assinados com as empresas RESIALENTEJO, GESAMB e ALGAR: -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

1.3 – Empreitada de “Construção da Estação de Transferência de Vila Ruiva dos sistemas AMCAL, GESAMB e RESIALENTEJO” - Informação da Fiscalização sobre a resposta do empreiteiro ao cálculo das multas apresentado pela AMCAL: -

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, não aplicar multas pelo atraso na conclusão da empreitada, tendo em atenção os argumentos apresentados pelo empreiteiro no seu documento de defesa presente no Conselho Diretivo de dezanove de agosto de dois mil e catorze e considerando que o referido atraso não prejudicou o transporte dos RSU para a unidade de TMB de Évora, pelo facto de a AMCAL não dispor dos três semirreboques necessários, em consequência da demora no seu fornecimento, no âmbito de outro concurso público. -----

O Conselho Diretivo deliberou ainda, por unanimidade, considerar a empreitada encerrada em termos financeiros, pelo que se deverá elaborar, de imediato, a respetiva conta. -----

1.4 – Relatório sobre a campanha de caracterização dos RSU no ano 2014: -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

2. – PESSOAL -----

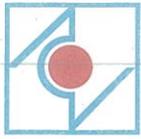
2.1 – Requerimento de João Carlos da Silva Lança para a realização de jornada contínua no Aterro Sanitário de Vila Ruiva: -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, autorizar o regime de horário de jornada contínua, das 9 às 16 horas, com efeitos a partir do dia 5 de janeiro do ano 2015, tendo em atenção o artigo 114º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente o disposto na alínea a) do nº 3 do referido artigo 114º. -----

2.2 – Requerimento de Bruno Filipe Pacheco Arvanas para a realização de jornada contínua no Aterro Sanitário de Vila Ruiva: -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, autorizar o regime de horário de jornada contínua, das 9 às 16 horas, com efeitos a partir do dia 5 de janeiro do ano 2015, tendo em atenção o artigo 114º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente o disposto na alínea a) do nº 3 do referido artigo 114º. -----

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large checkmark.



2.3 – Requerimento de Hugo Filipe Seco Carvalho para a realização de jornada contínua no Aterro Sanitário de Vila Ruiva: -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, autorizar o regime de horário de jornada contínua, das 9 às 16 horas, com efeitos a partir do dia 5 de janeiro do ano 2015, tendo em atenção o artigo 114º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente o disposto na alínea a) do nº 3 do referido artigo 114º. -----

2.4 – Requerimento de Manuel António Seco Fragoso para a realização de jornada contínua no Aterro Sanitário de Vila Ruiva: -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, autorizar o regime de horário de jornada contínua, das 9 às 16 horas, com efeitos a partir do dia 5 de janeiro do ano 2015, tendo em atenção o artigo 114º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente o disposto na alínea a) do nº 3 do referido artigo 114º. -----

2.5 – Requerimento de Rodrigo Miguel Maltez Ramos Medeiros para a realização de jornada contínua no Aterro Sanitário de Vila Ruiva: -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, autorizar o regime de horário de jornada contínua, das 9 às 16 horas, com efeitos a partir do dia 5 de janeiro do ano 2015, tendo em atenção o artigo 114º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente o disposto na alínea a) do nº 3 do referido artigo 114º. -----

2.6 – Requerimento de Joaquim António Estevens dos Santos para a realização de jornada contínua no Aterro Sanitário de Vila Ruiva: -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, autorizar o regime de horário de jornada contínua, das 9 às 16 horas, com efeitos a partir do dia 5 de janeiro do ano de 2015, tendo em atenção o artigo 114º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente o disposto na alínea a) do nº 3 do referido artigo 114º. -----

2.7 – Informação do Secretário-geral sobre os 6 requerimentos apresentados para a realização de jornada contínua no Aterro Sanitário de Vila Ruiva: -----

A aprovação da jornada contínua para 6 trabalhadores no Aterro Sanitário e para 3 trabalhadores na sede da AMCAL, com base na alínea a) do nº 3 do artigo 114º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, ficando os restantes em horário normal, não garante convenientemente a continuidade das atividades. O interesse do serviço exige a adoção da jornada contínua para todos os trabalhadores da AMCAL, fundamentada com base na Informação do Secretário-geral, com base na referida alínea a) do nº 3 do artigo 114º da Lei nº 35/2014 e ainda com base na alínea g) do nº 3 deste mesmo artigo. Em consequência, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, autorizar o regime de horário de jornada contínua, para todo o pessoal da AMCAL, das 9 às 16 horas, com interrupção máxima de meia hora, para descanso, garantindo-se a continuidade dos serviços e a abertura ao público dos mesmos de modo ininterrupto, com efeitos a partir do dia 5 de janeiro do ano de 2015. -----

2.8 – Requerimento de Joaquim António Estevens dos Santos para a concessão de uma licença sem retribuição pelo período de 11 meses – Informação do Secretário-geral: -----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, autorizar a licença sem retribuição, pelo período de onze meses, a contar do dia um de janeiro do ano dois mil e quinze. -----

Handwritten initials and a checkmark in the top right corner.



AMCAL - ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

3 - DIVERSOS

3.1 – Contratos de aquisição de serviços celebrados com base no parecer genérico favorável concedido em 18-11-2013 (nº 3 do artigo 4º da Portaria nº 53/2014) – novembro de 2014:

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.

3.2 – Elaboração de Estudo para a delegação na AMCAL das atuais competências dos municípios associados na gestão da recolha dos RSU recicláveis e indiferenciados – Ponto da situação em 30-11-2014 e ata da reunião de 28-11-2014:

O Conselho Diretivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, marcar uma reunião urgente com a empresa Ambirumo.

3.3 – Ponto da situação financeira da AMCAL - Mapa com as dívidas dos municípios associados:

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.

3.4 – Carta do Clube da Natureza de Alvito com proposta de parceria para a realização das comemorações do Dia Olímpico 2015:

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, devendo o Clube da Natureza de Alvito acertar com os municípios os pormenores das atividades a realizar.

3.5 – Alteração nº 9 ao orçamento e alteração nº 6 ao PPI e às GOP do ano 2014: ---

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração número nove ao orçamento e a alteração número seis ao PPI e às GOP do ano de dois mil e catorze. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada esta reunião, pelas doze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, cujas deliberações foram aprovadas em minuta e por unanimidade, no final da reunião, e que vai ser assinada pelos membros deste Conselho Diretivo, e por mim, Fernando Manuel Mendes Curado, que a redigi. -----

